

INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23041.006745/2026-49

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba necessita da utilização contínua de serviços postais para viabilizar a comunicação institucional e o envio de correspondências oficiais relacionadas às suas atividades administrativas, acadêmicas e institucionais.

Entre essas atividades estão o envio de documentos oficiais, notificações, comunicações administrativas, correspondências institucionais, bem como outras demandas que exigem remessa física de documentos para órgãos públicos, fornecedores, instituições parceiras e cidadãos.

A prestação desses serviços é essencial para assegurar a regularidade das rotinas administrativas do campus, garantindo o cumprimento de prazos legais, a formalização de comunicações institucionais e a adequada tramitação de documentos que, por sua natureza, necessitam de envio por meio postal.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e de logística integrada torna-se necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais e o adequado funcionamento da administração pública no âmbito do Campus Satuba.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Suprimentos IFAL Satuba	Jorge Gesteira Vaz de Carvalho Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de monopólio e pelo fato da empresa a ser contratada já ter seus produtos/serviços definidos no mercado, não se vislumbra requisitos mínimos para permitir a seleção de proposta mais vantajosa.

5. Levantamento de Mercado

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é uma empresa especializada na prestação dos serviços postais, exercendo com monopólio a oferta desses serviços. Desta forma, o levantamento de mercado torna-se inviável para a presente contratação. Além disso, o preço de seus produtos são fixos para todo e qualquer contratante.

A lei 14.744/23 dispõe sobre a prestação de serviços postais e trás em seu artigo 2º que os órgãos públicos federais devem, preferencialmente, contratar com a empresa brasileira de correios e telégrafos nos termos do inciso IX do art. 75 da lei 14.133/2 que trata de dispensa de licitação. O decreto 12.124 /24 regulamenta a lei citada acima, reafirmando o dever do serviço ser contratado preferencialmente com a ECT e explicando como deve ocorrer a contratação, diante disto sugere-se que a contratação seja realizada via dispensa de licitação fundamentada no inciso IX do art. 75 da lei 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço consiste na disponibilização dos seguinte pacotes:

Carta simples Carta comercial

Fac – franqueamento autorizado de cartas

Carta registrada sem aviso de recebimento

Carta registrada com aviso de recebimento

Sedex – entrega expressa com e sem aviso de recebimento

Telegrama

Embalagens postais (caixa e envelope)

Etiquetas postais

Formulário de aviso de recebimento AR

Aerogramas

Mão própria – entrega ao próprio destinatário

Pac

Logística reversa

Mala direta postal

Serviço de resposta

Correios entrega direta

Sedex mundi

EMS – prioritário e econômico SUR postal express

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada é de um pacote bronze que engloba os serviços descritos no item anterior e deverão ser pagos de acordo com a utilização mensal sem uma cota mínima pré-definida.

Pacotes de serviços disponíveis via SEI	
Bronze (sem cota mínima mensal)	Infinite 1 (cota mínima semestral de R\$ 9.600.000,00) Infinite 1 (cota mínima anual de R\$ 19.200.000,00)
Prata (cota mínima mensal de R\$ 1.000,00) Prata (cota mínima semestral de R\$ 6.000,00) Prata (cota mínima anual de R\$ 12.000,00)	Infinite 2 (cota mínima semestral de R\$ 15.600.000,00) Infinite 2 (cota mínima anual de R\$ 31.200.000,00)
Ouro (cota mínima mensal de R\$ 2.500,00) Ouro (cota mínima semestral de R\$ 15.000,00) Ouro (cota mínima anual de R\$ 30.000,00)	Infinite 3 (cota mínima semestral de R\$ 30.000.000,00) Infinite 3(cota mínima anual de R\$ 60.00.000,00)
Platinum (cota mínima mensal de R\$ 40.000,00) Platinum (cota mínima semestral de R\$ 240.000,00) Platinum (cota mínima anual de R\$ 480.000,00)	Infinite 4 (cota mínima semestral de R\$ 58.200.000,00) Infinite 4 (cota mínima anual de R\$ 116.400.000,00)
Diamante 1 (cota mínima semestral de R\$ 1.680.000,00) Diamante 1 (cota mínima anual de R\$ 3.360.000,00)	Infinite 5 (cota mínima semestral de R\$ 120.000.000,00) Infinite 5 (cota mínima anual de R\$ 240.000.000,00)
Diamante 2 (cota mínima semestral de R\$ 2.640.000,00) Diamante 2 (cota mínima anual de R\$ 5.280.000,00)	Infinite 6 (cota mínima semestral de R\$ 600.000.000,00) Infinite 6 (cota mínima anual de R\$ 1.200.000.000,00)
Diamante 3 (cota mínima semestral de R\$ 4.800.000,00) Diamante 3 (cota mínima anual de R\$ 9.600.000,00)	Infinite 7 (cota mínima semestral de R\$ 1.800.000.000,00) Infinite 7 (cota mínima anual de R\$ 3.600.000.000,00)
Diamante 4 (cota mínima semestral de R\$ 7.200.000,00) Diamante 4 (cota mínima anual de R\$ 14.400.000,00)	Infinite 8 (cota mínima semestral de R\$ 3.000.000.000,00) Infinite 8 (cota mínima anual de R\$ 6.000.000.000,00)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.500,00

Estima-se a utilização de R\$ 3.500,00 anuais, compreendendo toda a variedade de serviços ofertados pela empresa. Esta estimativa foi elaborada com base nos quantitativos utilizados em anos anteriores, acrescidos de uma pequena % (porcentagem), visto que do ano de 2024 para o ano de 2023 houve um acréscimo (conforme planilha em anexo) e existe a previsão da construção de um novo campus na cidade de Maceió que provavelmente terá o serviço postal gerenciado pela reitoria, como ocorre com o campus Benedito Bentes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se fará em apenas 1 item, que é o pacote de serviços bronze prestado por empresa estatal que detém monopólio do mercado, desta forma não há o que se falar em parcelamento do objeto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada, por exemplo, aos objetivos estratégicos do IFAL (PDI 2024-2028): OEP3- OTIMIZAR A GESTÃO DE RECURSOS, MAXIMIZANDO A CAPTAÇÃO E MELHORANDO A QUALIDADE DO GASTO.

A contratação também está prevista no PGC 2025 sob o item nº 158147-56/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A ECT pode facilitar a comunicação interna e externa do IFAL, garantindo que documentos e correspondências sejam entregues de forma eficiente e segura.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra prévias providências a serem adotadas, haja vista que a empresa já presta serviço na Instituição e já existe fiscal habilitado para acompanhar o contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais causados pela utilização do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Baseado nos estudos contidos neste ETP, juntamente com a lei 14.744 e o decreto 12.124, esta equipe declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO MOREIRA REGO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 16:06:11.

JORGE GESTEIRA VAZ DE CARVALHO FILHO

Agente de contratação

RONALDO FERREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação